



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 22/2024, QUE DISPÕE SOBRE PARECER CS Nº 84/2024 AO PLE Nº 22/2024 A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO COM EMENDA SUPRESSIVA.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei do Executivo nº 22/2024, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 116 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, que dispõe sobre a remuneração dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias e dá outras providências.

O Projeto de Lei do Executivo em referência tramita sob regime de urgência.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

A presente proposição visa dispor sobre a remuneração dos servidores públicos lotados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias.

Conforme reza o seu art. 1º, o vencimento básico de tais profissionais passará a corresponder ao montante de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), aplicando-se a presente disposição de forma reatrativa, a partir de 1º de janeiro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

O art. 2º da presente Proposição, por sua vez, suprime uma importante gratificação, qual seja, a Gratificação de Exercício de Profissão – prevista no inciso I do art. 31 da Lei Municipal nº 18.504, de 5 de julho de 2018 -, a partir de 1º de junho de 2024.

No entanto, em seu art. 3º, observa-se que será acrescida à remuneração de tais profissionais a "Ajuda de Custo Agente Protegido Municipal", no valor mensal de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a ser paga aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, com a finalidade de aquisição de produtos de proteção à exposição solar.

Ante o exposto, depreende-se que o aumento na remuneração base de tais profissionais é medida acertada, considerando a sua importância para a saúde pública do município do Recife, na medida em que tais servidores da saúde atuam diretamente junto à população.

Dessarte, observa-se a inequívoca relevância social desta Proposição.

Saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico desta Proposição deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências previstas em lei e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de Saúde** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Executivo nº 22/2024**.

É o parecer.

Recife, 01 de julho de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

Vereador TADEU CALHEIROS

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE

